

**MANUAL**

**ESTÁGIO SIMULADO**

**(4º, 5º e 6º PERÍODOS)**

**1º SEMESTRE DE 2016**

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O estágio simulado será desenvolvido pelo acadêmico sob a orientação da Coordenação do NPJ, direcionado obrigatoriamente para acadêmicos do 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) períodos do Curso de Direito, de acordo com a grade específica, mediante o cumprimento de no mínimo 50 (cinquenta horas) de atividades semestral.

**Art. 2º.** O Estágio simulado, traduz-se numa inserção gradativa do acadêmico à realidade prática das carreiras jurídicas, compreendendo as seguintes atividades:

**a)** Análise e estudo de autos já arquivados, suas peças e fases, através de preenchimento de ficha específica, supervisionado pela Coordenação do NPJ;

**b)** Participação em Palestra sobre Assuntos Jurídicos a ser oferecido pelo NPJ, conforme calendário a ser publicado todo início de semestre, por meio de preenchimento de formulário específico, com a aposição da assinatura da Coordenação do NPJ;

**c)** Participação em Filmes ou Documentários sobre assuntos jurídicos a ser oferecido pelo NPJ, conforme calendário a ser publicado todo início de semestre, por meio de preenchimento de formulário específico, com a aposição da assinatura da Coordenação do NPJ;

**d)** Participação em audiências reais e tribunais do júri, mediante o correto preenchimento de Ficha de Audiência, com a aposição de assinatura do Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Conciliador, advogados presentes no momento, podendo as assinaturas das autoridades serem substituídas pela apresentação de cópia de Ata de Audiência que conste o nome do acadêmico devidamente sublinhado;

**e)** Participação em tribunal do júri simulado apresentado pela IESRIVER, mediante assinatura dos professores do Núcleo de Prática Jurídica presentes no momento da atividade;

**f)** Análise de parecer jurídico, sob a supervisão e orientação da Coordenação do NPJ;

**g)** Estudo de reportagens e matérias publicadas na imprensa escrita inerentes à área do Direito, mediante o preenchimento de relatório, apresentando a fundamentação referente ao caso e anexando cópia do material em discussão;

h) realização de peça simulada, sob a supervisão e orientação da Coordenação do NPJ.

## **CAPÍTULO I DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA**

**Art. 3º.** O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, órgão vinculado ao curso de Direito, é integrado pelo estágio jurídico, de caráter obrigatório e será constituído pelas atividades descritas no plano de atividades.

**Art. 4º.** O Núcleo de Prática Jurídica será coordenado, supervisionado e orientado pelo professor indicado pelo Coordenador do Curso de Direito com anuência da Coordenadora Pedagógica e Diretor Geral da instituição.

**Art. 5º.** O Núcleo de Prática Jurídica – NPJ é formado pelo coordenador, professores orientadores, funcionários administrativos, assistentes sociais e alunos bolsistas.

**Art. 6º.** O NPJ encontra-se localizado na Rua 12 de Outubro, n. 40, Jardim Adriana, Rio Verde – Goiás. O horário de atendimento ao público no NPJ é de 08 às 12 horas e das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

### **SEÇÃO I Do início do estágio**

**Art. 7º.** Serão considerados estagiários os acadêmicos que estiverem regularmente matriculados e cursando a correspondente disciplina Estágio de Prática Jurídica Simulada, bem como, após efetuar a matrícula no IESRIVER e levado a efeito o cadastro/recadastramento semestral na disciplina mencionada, do **01.02.2016 até 04.03.2016 das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na sede do NPJ.**

**Art. 8º.** Para regularizar sua situação de estágio, o estagiário deverá se dirigir à Secretaria do NPJ, em horário comercial, portando **cópia do contrato de matrícula e uma foto 3x4.** Somente após este procedimento, se dará início ao Estágio Simulado Obrigatório.

### **SEÇÃO II Do cadastro intempestivo**

**Art. 9º.** Considerando que as atividades do estágio simulado requerem orientação supervisionada durante todo o semestre, os cadastros intempestivos poderão ser realizados mediante uma escala gradativa de penalidade.

**I. Até o dia 04 de março de 2016 o cadastro é considerado tempestivo.**

**II.** Os cadastros efetuados entre os dias **07 a 18 de março/2016** são considerados intempestivos, sofrendo uma penalidade de (-2,0) menos dois pontos na média final. Os cadastros realizados entre os dias **21 a 31 de março/2016** serão penalizados com (-3,0) menos três pontos na média final.

**III.** Transcorrido o prazo apontado no inciso II do presente artigo, o aluno estará automaticamente reprovado na disciplina estágio simulado e deverá cursá-la novamente no próximo semestre.

**§1º.** Ressalta-se que a foto 3x4 será requerida uma única vez, de modo que o aluno que já a tenha entregue, estará dispensado de cumprir esta exigência para os próximos períodos.

**§2º.** A intempestividade é penalidade aplicada sobre a média final do aluno e não sobre a média atribuída pela coordenação do NPJ.

**§3º.** Os acadêmicos que ingressarem na instituição mediante transferência ou que realizarem matrícula pós-prazo na secretaria, possuirão o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da matrícula para regularizar sua situação no NPJ sem a aplicação de qualquer penalidade. Ressalta-se, contudo, que a data limite para o estagiário gozar dessa prerrogativa é dia **14/03/2016** após esse prazo, o cadastro será intempestivo, sofrendo a perda de 3,0 (três) pontos na Média Final.

## **CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES**

### **SEÇÃO I Análise de Autos Findos**

**Art. 10.** A análise de autos findos é uma atividade específica do estágio simulado que consiste em o estagiário manusear um processo já arquivado e analisar todas as suas fases processuais respondendo a um questionário disponibilizado neste manual.

**Art. 11.** Os autos que deverão ser utilizados para a atividade em comento, serão disponibilizados na Secretaria do NPJ para análise e estudo do acadêmico, mediante carga em livro específico, permitindo a retirada do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desconsideração dos relatórios apresentados extemporaneamente.

**Art. 12.** Para o desenvolvimento desta atividade o acadêmico poderá solicitar a orientação da Coordenação do NPJ. Para tanto, o acadêmico deverá dirigir-se à Secretaria do núcleo e fazer o correspondente agendamento, com antecedência mínima de 01 (um) dia, estando a realização de cada atividade limitada ao número de 05 (cinco) alunos por orientação.

**§1º.** Ainda que o estagiário não solicite orientação para desenvolver esta atividade, a mesma estará sujeita a validação pela coordenação.

§2º. Caso o estagiário não observe a recomendação do parágrafo anterior, a atividade será aceita, no entanto, será avaliada com metade das horas correspondente.

§3º. Não serão aceitos relatórios de autos findos, que não estejam disponibilizados na secretaria do NPJ.

## **SEÇÃO II**

### **Peças simuladas**

**Art. 13.** A peça simulada é uma atividade sujeita a orientação da coordenação do núcleo, podendo ser exigido a título de peça simulada, tanto uma petição inicial, quanto contestação ou impugnação, a depender sempre do caso específico constante do anexo II deste manual.

§1º. Ainda que o estagiário não solicite a orientação desta atividade por um professor do núcleo, a mesma está sujeita a validação pela coordenação.

§2º. Caso o estagiário não observe a recomendação do parágrafo anterior, a atividade será aceita, no entanto, será avaliada com metade das horas correspondente.

§3º. Não será aceita outra peça, que não seja a constante do anexo II deste manual.

## **SEÇÃO III**

### **Parecer jurídico**

**Art. 14.** O estudo de parecer jurídico também é uma atividade sujeita a orientação e consiste no estudo de um caso na área cível, penal, administrativa ou constitucional, devendo ser respondido manuscrito em no mínimo 20 linhas em forma de dissertação.

**Art. 15.** Mesmo que o estagiário não solicite a orientação desta atividade por um professor orientador, a mesma está sujeita a validação pela coordenação.

§1º. Caso o estagiário não observe a recomendação deste artigo, a atividade será aceita, no entanto, será avaliada com metade das horas correspondente.

§2º. Não serão aceitos pareceres, que não sejam os constantes do anexo II deste manual.

#### **SEÇÃO IV** **Estudo de Reportagens**

**Art. 16.** O estagiário que optar em desenvolver esta atividade deve observar se a matéria escolhida tem relação com a área jurídica.

**Art. 17.** Escolhido o tema, o estagiário deve fazer uma análise crítica do assunto, usando ficha própria disponível neste manual.

**Art. 18.** Será avaliado o domínio da língua, concordância verbal e nominal, emprego de conjunções, crase e pontuação. O estagiário também deve respeitar o uso de no mínimo 15 (quinze) linhas e 03 (três) parágrafos.

**Art. 19.** A referida atividade será validada no momento da correção do relatório final, dispensando, portanto, validação anterior a entrega.

**Parágrafo único.** É imprescindível que o acadêmico anexe ao relatório de estudo de reportagens, cópia da matéria que foi discutida, para não incorrer na perda de 0,5 ponto para cada material não anexado.

#### **SEÇÃO V** **Da audiência**

**Art. 20.** No tocante às audiências o estagiário poderá optar por participar de audiências na justiça comum, justiça federal, justiça do trabalho e PROCON, podendo ainda participar de audiências de conciliação ou instrução e julgamento.

**Art. 21.** Para cumprir as exigências do estágio simulado, o estagiário deve utilizar a ficha anexa no final deste manual, devidamente preenchida pelo aluno e assinada pelo juiz ou promotor presente no ato.

**I.** A ata da audiência constando o nome do acadêmico supre a necessidade de assinatura pelo juiz ou promotor.

**II.** A descrição do teor da audiência é requisito obrigatório para se aferir o aproveitamento do estagiário. A não observância dessa exigência acarreta a perda de 2,0 ponto em sua média final.

**III.** Independente do estagiário anexar ata de audiência constando seu nome, o relatório de audiência na área trabalhista não será dispensado, devendo ser feito o relato do ocorrido na em ficha própria.

**IV.** Considerando que o relatório da audiência é manuscrito, a letra constante do relatório será comparada com todas as demais fichas anexadas no relatório do estagiário e qualquer

discrepância, será considerada atividade irregular, estando sujeito a invalidação, pois subtende-se que o trabalho teria sido realizado por terceira pessoa em seu nome.

## **SEÇÃO VI** **Tribunal do Júri**

**Art. 22.** O estagiário que optar por participar desta atividade deve se informar no Núcleo de Prática Jurídica ou no prédio do Fórum local quais sessões do Tribunal do Júri foram agendadas para o semestre.

**Art. 23.** Ao participar desta atividade, deve o estagiário observar sua vestimenta, a fim de estar trajado adequadamente, bem como permanecendo em silêncio a fim de evitar qualquer tipo de situação desconfortável para si e para os estagiários presentes à sessão.

**Art. 24.** É necessário a assinatura de pelo uma autoridade presente no momento da sessão do júri, sendo desconsiderado o relatório que tiver somente a assinatura do advogado.

**Parágrafo único.** Trata o Tribunal do Júri de uma atividade una, não importa se na modalidade real ou simulada, sendo que a diferenciação ocorre tão somente na pontuação de horas/atividade.

## **SEÇÃO VII** **Palestras e Divulgação de filmes ou documentários**

**Art. 25.** A participação em palestras ou ciclos jurídicos são atividades presenciais que podem ser realizadas na instituição, ou fora dela, mas sempre em parceria com o NPJ.

**Parágrafo Único.** As fichas de participação em palestra serão validadas no local do evento, por um professor designado para este mister, cabendo-lhe, no entanto, se recusar em assinar as fichas caso o estagiário não tenha preenchido adequadamente a ficha com relato do ocorrido.

**Art. 26.** A participação em divulgação de filmes ou documentários relacionados à área jurídica são somente aqueles oferecidos pelo NPJ, devendo o estagiário após a participação no evento, apresentar a ficha com o resumo do filme divulgado para um professor da casa presente no momento para validação da atividade.

**Art. 27.** As Palestras e Divulgação de Filmes oferecidos pelo NPJ poderão ser aproveitados como horas na Disciplina Atividades Complementares.

**CAPÍTULO III  
DA AVALIAÇÃO**

**Art. 28.** O Plano de Atividades do Estagiário, na modalidade estágio simulado, deverá ser cumprido pelo acadêmico matriculado no 4º (quarto), 5º (quinto) e 6º (sexto) períodos do Curso de Direito, com a efetivação de 50 (cinquenta) horas por semestre. A avaliação se dará de forma una, devendo o acadêmico cumprir até o término do semestre 50 (cinquenta) horas atividades, que serão validadas da seguinte forma:

	<b><u>ATIVIDADES</u></b>	<b><u>HORAS</u></b>
1	<b><u>Realização de estudo de reportagens</u></b>	<b><u>1h (uma hora)</u></b>
2	<b><u>Análise de autos findos</u></b>	<b><u>3h (três horas)</u></b>
3	<b><u>Estudo de Parecer Jurídico</u></b>	<b><u>5h (cinco horas)</u></b>
4	<b><u>Participação em audiências</u></b>	<b><u>5h (cinco horas cada audiência)</u></b>
5	<b><u>Realização de peça cível simulada</u></b>	<b><u>7h (sete horas)</u></b>
6	<b><u>Participação em filmes e documentários</u></b>	<b><u>10h (dez horas)</u></b>
7	<b><u>Participação em Palestras</u></b>	<b><u>10h (dez horas)</u></b> <b><u>(cada palestra)</u></b>
8	<b><u>Tribunal do Júri Real</u></b>	<b><u>10h (vinte horas)</u></b>
	<b><u>Tribunal do Júri Simulado</u></b>	<b><u>20 (vinte horas)</u></b>

**Art. 29.** É necessário a participação do estagiário em no mínimo 4 (quatro) atividades distintas, que computem no mínimo 50 horas de atividades. Caso o estagiário não observe essa exigência, será penalizado com 2,0 (dois) pontos em sua média final.

**Art. 30.** Não serão aceitas a título de estágio simulado, atividades diversas das que não estão enumeradas acima. O cumprimento de 50 horas atividades, conferem ao estagiário média 7,0. Caso o acadêmico desempenhe mais atividades, que as que foram exigidas, será valorado com uma nota maior, dando ênfase a meritocracia como critério de avaliação de notas.

**Parágrafo Único.** O estagiário que não cumprir as 50 horas atividades exigidas, será reprovado na disciplina estágio simulado.



## **CAPÍTULO IV DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

**Art. 31.** As atividades requeridas no capítulo III, serão validadas pela Coordenação do NPJ sempre que consignadas pelo acadêmico em fichas específicas para cada uma delas, a falta de observância desta orientação sujeita o aluno nas penalidades impostas no art. 43 deste Manual.

**§1º.** É vedado o aproveitamento de atividades, mediante fotocópia de relatórios. Desta forma, se o estagiário estiver matriculado em 2 (dois) Estágios, seja prático ou simulado, deverá participar das atividades referente a cada plano de estágio, ficando proibida a fotocópia de relatórios.

**§2º.** Ocorrendo a fotocópia de relatórios, somente será aceito o original, sendo que a fotocópia será automaticamente desconsiderada, não pontuando as horas correspondentes, nem a atividade a que se referia.

**Art. 32.** Ao completar a quantidade de horas atinentes ao estágio simulado, o aluno juntará na documentação respectiva, a folha de rosto, a ficha de relação das atividades elaborada, preenchendo-a devidamente com a respectiva carga horária, e seguido todos os relatórios das atividades já desenvolvidas conforme plano proposto pelo NPJ, e finalmente o relatório/resumo das atividades e experiências adquiridas durante a realização do estágio (confeccionado pelo próprio estagiário).

## **CAPÍTULO IV DO PRAZO**

**Art. 33.** O Relatório de estágio será entregue uma única vez, entre os dias **01.06.16 a 07.06.16** em horário comercial, na sede do NPJ.

**Art. 34.** A entrega intempestiva do relatório de estágio, acarretará ao estagiário a perda de 2,0 pontos na média final.

**Art. 35.** A entrega do relatório de estágio após a divulgação de notas on-line, deve ser precedida de requerimento por escrito ao colegiado do curso de direito que apreciará o pedido, deferindo ou não o recebimento.

**Art. 36.** Caso o colegiado defira o pedido entabulado pelo estagiário, a entrega intempestiva, não isenta o aluno da perda de 3,0 (três) pontos na média final.

**§1º.** Registre-se que todas as penalidades serão aplicadas sobre a média final do acadêmico.

**§2º.** Na hipótese do estagiário não se conformar com a nota obtida em seu relatório de estágio, poderá questionar sua nota apresentando recurso escrito a ser protocolado na secretaria do núcleo e endereçado ao Colegiado, no prazo assinalado no calendário do NPJ.

## **CAPÍTULO V RECURSO AO COLEGIADO**

**Art. 37.** No caso de inconformidade com a nota obtida no relatório de estágio, o acadêmico deverá protocolizar no prazo assinalado, na secretaria do NPJ, um recurso endereçado à Coordenação do Curso de Direito.

**Art. 38.** O recurso deverá primar pela clareza, objetividade, organização de informações e deverá ser digitado em papel A4 devendo obrigatoriamente ser instruído com a cópia do espelho de notas e ficha de avaliação, que pode ser obtido na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, bem como com os documentos necessários para fundamentar sua defesa.

**Art. 39.** Afastada a intempestividade do recurso, a coordenação do núcleo analisará as razões apresentadas pelo acadêmico, e no caso de entender que procede o pedido de reforma, poderá reconsiderar a nota anteriormente divulgada alterando-a junto à secretaria da faculdade. Caso mantenha a nota anteriormente divulgada, o recurso será encaminhado para o Colegiado do Curso de Direito reavaliar o caso.

**Art. 40.** Os membros do colegiado analisarão as razões do recurso, e deliberarão no prazo assinalado no calendário do NPJ. Desta decisão não caberá recurso.

## **CAPÍTULO VI DA APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO**

**Art. 41.** Será considerado aprovado na disciplina, o acadêmico que durante o semestre cumpriu regularmente estágio na área jurídica e, via de consequência, tenha protocolado o relatório, dentro do prazo estabelecido, e na avaliação obter média igual ou superior a setenta por cento de aproveitamento (7,0), cuja avaliação obedecerá uma escala progressiva de notas e desconto de notas, a seguir:

- I – Carga horária 0 (zero): O Estagiário é considerado reprovado por abandono;
- II – 01 (uma) a 05 (cinco) horas atividade: O estagiário obtém média final 1,5 (um e meio);
- III – 06 (seis) a 10 (dez) horas atividade: O estagiário obtém média final 2,5 (dois e meio);
- IV – 11 (onze) a 20 (vinte) horas atividade: O estagiário obtém média final 3,5 (três e meio);

- V – 21 (vinte e um) a 30 (trinta) horas atividade: O estagiário obtém média final 4,5 (quatro e meio);
- VI – 31 (trinta e um) a 40 (quarenta) horas atividade: o estagiário obtém média final 5,5 (cinco e meio);
- VII – 41 (quarenta e uma) a 49 (quarenta e nove) horas atividade: o estagiário obtém média final 6,5 (seis e meio);
- VIII – 50 (cinquenta) horas atividade: o estagiário obtém média final 7,0 (sete);
- IX – 51 a 60 (cinquenta e uma) a 60 (sessenta) horas atividade: o estagiário obtém média 8,0 (oito);
- X - 61 (sessenta e uma) a 70 (setenta) horas atividade: o estagiário obtém média final 9,0 (nove);
- XI – 71 (setenta e uma) horas atividade ou mais: o estagiário obtém média final 10,0 (dez).

**ESCALA PROGRESSIVA DE NOTAS**

CARGA HORÁRIA	NOTAS	CARGA HORÁRIA	NOTAS
0 (zero)	Abandono	41 a 49	6,5
1 a 05	1,5	50	7,0
6 a 10	2,5	51 a 60	8,0
11 a 20	3,5	61 a 70	9,0
21 a 30	4,5	71 ou mais	10,0
31 a 40	5,5		

**Art. 42.** O Acadêmico que não entregar seu relatório de estágio antes do prazo assinalado neste manual para interpor o recurso, será reprovado automaticamente.

**Art. 43.** A seguir disponibilizamos uma relação de comportamentos sujeito a penalidade. Ressalta-se, que não se trata de um rol taxativo, pois outras condutas poderão ser tidas como irregulares, desde que fira o regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

CONDUTA	PENALIDADE
1. Perda de prazo para efetuar cadastro	-2,0 pontos entre os dias <b>07/03 a 18/03</b> -3,0 pontos entre os dias <b>21/03 a 31/03</b>
2. Perda de prazo para entregar relatório final	-2,0 pontos até <b>24/06</b> -3,0 pontos após o dia <b>04/07</b> - Não recebimento do relatório intempestivo após o encerramento do semestre letivo.
3. Estética (falta de capa, ficha de atividades e relatório final).	- 0,5 ponto para cada item
4. Reter processos ou pastas indevidamente	- 2,0 pontos
5. Anexar relatórios de participação de audiência sem assinatura das autoridades presente	Desconsideração da atividade
6. Anexar Atas de participação em audiência sem	- 1,0 ponto para cada relatório

preencher o relatório com relato minucioso do ocorrido	
7. Anexar relatórios de participação em Tribunal do Júri, sem a assinatura das autoridades presente.	Desconsideração da atividade
8. Anexar relatórios de participação em Tribunal do Júri com assinatura das autoridades, porém, sem relato minucioso do ocorrido.	-1,0 ponto.
9. Desenvolver 3 atividades descritas no plano de estágio.	- 2,0 pontos
10. Desenvolver 2 atividades descritas no plano de estágio.	-3,0 pontos.
11. Desenvolver 1 atividade descrita no plano de estágio	Reprovação
12. Falsificar assinaturas de juiz, promotor, advogados ou professores.	Reprovação
13. Informar falsamente a participação em palestras, Tribunal do Júri Simulado e divulgação de filmes e documentários sem sua devida comprovação.	Desconsideração do relatório da atividade que não contou com a participação do aluno.
14. Anexar relatórios feito por colegas, ou cuja caligrafia não corresponda à do estagiário	Desconsideração da atividade e reprovação
15. Anexar Ficha de Estudo de reportagem sem xerox da matéria estudada	- 0,5 ponto para cada relatório.
16. Anexar relatório de atividades não oferecidos pelo núcleo e não previsto no Manual.	Desconsideração da atividade.

**Art. 44.** Ocorrendo a reprovação do acadêmico no estágio simulado, o mesmo deverá promover nova matrícula na disciplina em questão e cursá-la novamente no semestre subsequente.

**Prof<sup>a</sup>. Paula Rosana Monteiro Ribeiro**  
**Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)**

## **CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO NPJ (Estágio Simulado)**

**01.02.2016 a 04.03.2016 – Prazo para inscrição do Estágio Simulado;**

**07.03.2016 a 18.03.2016 – Prazo para inscrição no Estágio Simulado  
(Intempestivo -2,0 na MF);**

**14.03.2016 – Prazo final para alunos que realizaram matrícula pós-prazo ou ingressaram na instituição mediante transferência efetuar o cadastro no NPJ sem aplicação de penalidades.**

**21.03.2016 a 31.03.2016 – Prazo para inscrição no Estágio Simulado  
(Intempestivo -3,0 na MF);**

**18.02.2016 – Reunião com representantes de turma às 18h30;**

**27 e 28.04.2016 – IV Ciclo Jurídico e V Encontro de Egressos;**

**30.04.2016 – Tribunal do Júri Simulado;**

**21.05.2016 – Divulgação de Documentário;**

**30.05.2016 – Último dia de orientação do Estágio Simulado;**

**01.06.2016 a 07.06.2016 – Prazo para entrega do Relatório de Estágio Prático;**

**27.06.2016 – Divulgação de nota;**

**18, 19 e 20.07.2016 – Prazo para alunos inscritos no Estágio Prático apresentarem recurso ao Colegiado para modificação de nota.**

# ANEXO

## I

**INFORMATIVO**  
(Estágio Simulado)

Para a entrega do Plano de Atividade do Estágio Simulado, o estagiário deverá entregar suas atividades na seguinte ordem:

**I** – Capa;

**II** – Ficha das Atividades do Estágio Simulado (devidamente preenchida com descrição de atividades e horas equivalentes);

**III** – Relatório das atividades desenvolvidas conforme o Plano de Atividades proposto pelo NPJ e conforme relação na Lista de Atividades do Estágio Simulado.

**IV** – Relatório/Resumo das atividades e experiências adquiridas durante a realização do estágio (confeccionado pelo próprio estagiário).

**OBSERVAÇÃO:** Os relatórios de participação em audiência e Tribunal do Júri devem ser preenchidos com relato minucioso do ocorrido e devidamente assinado pelo juiz ou promotor presente no ato. Qualquer falsidade será considerada falta grave pela coordenação, podendo sujeitar o estagiário a reprovação na disciplina.

► **Todas as Fichas estão disponíveis no site do IESRIVER/Faculdade Objetivo (<http://www.faculdadeobjetivo.com.br>).**

## **ORIENTAÇÕES AOS ESTAGIÁRIOS (ESTÁGIO PRÁTICO E SIMULADO)**

O informativo tem a intenção de apresentar norma básica de vestimenta. Contamos com a sua colaboração quanto ao cumprimento das regras abaixo discriminadas para que possamos concretizar o objetivo primordial do estágio: o de prepará-lo para o exercício das atividades profissionais referentes ao operador do Direito.

Para as atividades simuladas desenvolvidas na sede do NPJ, o traje é livre, desde que respeitado o bom senso. Considera como trajes inadequados: regatas, shorts, calções, bermudas, chinelos, mini-saia, mini-blusa, boné, roupa de ginástica e decotes. O uso de calças jeans é permitido.



Para os estagiários do estágio prático, que farão entrevistas com clientes e visitas orientadas ao Fórum e Penitenciárias, exige-se vestimenta formal, o estagiário de direito deverá usar o traje forense (terno e gravata para homens e similar para as mulheres).





# ANEXO

## II

**PEÇA PROCESSUAL SIMULADA**

**Caso hipotético:**

Juliana Bueno Gonzaga, brasileira, maior e capaz, teve um rápido relacionamento amoroso com Davi Souza Gomes em Setembro de 2011, nascendo desta união a menor Loanna Bueno Gonzaga em Junho de 2012, sendo devidamente registrada.

Ocorre que a senhora Juliana vem cuidando da menor com seus próprios recursos, sem nenhum auxílio financeiro do pai da criança. Insta ressaltar, que o genitor é gerente em uma casa de departamentos, auferindo uma renda mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), vive com seus pais, dirige carro próprio e contribui com 100% (cem por cento) do salário mínimo para outro filho menor. Desta forma a mãe da criança, o (a) procurou, para que na condição de seu (sua) advogado (a) sejam tomadas as medidas judiciais adequadas em favor da menor Loanna.

Para tanto, crie fatos hipotéticos que serão destinados à fundamentação da peça processual.

1. A petição deve ser digitada utilizando fonte Arial 12, espaçamento 1,5, devendo ainda constar no início, dados de identificação do aluno (nome, período, matrícula). Caso a peça processual seja copiada por outro acadêmico, ambas serão desconsideradas, e será atribuído nota zero ao estagiário.

2. Atentar para a estética exigida para este tipo de peça processual, a linguagem jurídica adequada, bem como ao tratamento ofertado às partes do pedido e aponte, quando necessário, os dispositivos legais aplicáveis e/ou o enquadramento legal dos fatos.

3. Para o critério de qualidade das peças processuais serão considerados os seguintes requisitos:

- I . adequação das peças aos problemas apresentados;
- II. domínio do raciocínio lógico e jurídico;
- III. fundamentação e sua consistência;
- IV. capacidade de interpretação e exposição;

V. correção gramatical;

VI . postura ética.

4. Crie dados hipotéticos e fundamente na doutrina, na jurisprudência e na legislação.

**PARECER JURÍDICO**

Retornando de um campeonato de futebol na Europa, Marta Rozeira, futebolista, surpreende-se ao ver sua foto estampada em álbum de figurinhas intitulado “As jogadoras mais belas do Mundo”, estando à venda nas bancas de todo o Brasil. Assessorado por um advogado de sua confiança, Marta propõe em face da editora responsável pela publicação, ação judicial de indenização por danos morais decorrentes do uso não autorizado de sua imagem. A editora contesta a ação argumentando que a obra não expõe Marta ao desprezo público nem acarreta qualquer prejuízo à sua honra, tratando-se, muito ao contrário, de uma homenagem à jogadora, por apontá-la como musa do futebol mundial. De fato, sob a foto de Marta, aparecem expressões como “Linda artilheira” e “musa da seleção”, além de outros elogios à sua forma física e atuação nos campos.

Diante do exposto, responda de forma fundamentada:

- A) É cabível a indenização pleiteada por Marta no caso narrado acima?
- B) Caso Marta venha falecer antes da publicação do álbum, seus descendentes poderiam propor a referida ação indenizatória?

OBS.:

1. Não responder nas entrelinhas.
2. Responder no campo próprio abaixo.
3. A resposta deve fundamentada e **MANUSCRITA**.
4. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não será aceito.
5. No caso de não observância das regras elencadas acima, a atividade será invalidada.

**RESPOSTAS:**

---

---

---

---

---



# ANEXO

## III

**SENHORA COORDENADORA DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE  
OBJETIVO DA CIDADE DE RIO VERDE-GOIÁS.**

Rio Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Sra. Coordenadora,

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico (a) do Curso de  
Direito da Faculdade Objetivo, da cidade de Rio Verde/Go, sob a matrícula n.  
\_\_\_\_\_, venho pelo presente instrumento, fazer a **ENTREGA** do  
Relatório de Estágio Simulado, conforme Termo de Compromisso de Estágio, referente ao  
\_\_\_\_ período do curso de Direito.

Sendo só para o momento, elevo os votos de apreço e consideração a vossa senhoria.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Acadêmico (a) de Direito.

**RECEBI EM**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

# RELATÓRIO

## ESTÁGIO SIMULADO

### 1º SEMESTRE DE 2016

Estagiário (a): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_



## LISTA DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO SIMULADO 2016/1

<b>ESTAGIÁRIO(A):</b>		<b>PERÍODO:</b>
<b>ANO: 2016</b>	<b>SEMESTRE: 1º</b>	<b>TURNO:</b>

ATIVIDADES NO SEMESTRE	QUANT.	CH.UNIT.	CH. PARCIAL
Realização de estudo de reportagem			
Análise de autos findos			
Realização de peça cível simulada			
Participação audiências			
Estudo de Parecer Jurídico			
Participação documentários			
Participação em Palestras (SEJUD)			
Tribunal do Júri			
<b>Total de horas</b>	-----		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DO NPJ:</b>			
<b>Atividades desenvolvidas (mínimo 4)</b>	-----		
<b>Carga horária total:</b>	-----		
<b>Penalidades aplicadas</b> (As penalidades porventura aplicadas, estarão descritas no espelho de notas):	( ) Sim	( ) Não	
<b>MÉDIA FINAL:</b>	-----	-----	

Situação: Aprovado ( )      Reprovado ( )

Rio Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador







## FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI

RÉPLICA: ( ) Sim ( ) Não	TRÉPLICA: ( ) Sim ( ) Não	
RESULTADO / VEREDICTO DO JÚRI:		
( ) Condenatório	( ) Absolutório	( ) Desclassificatório
SENTENÇA:		
PENA IMPOSTA:		
FUNDAMENTAÇÃO:		
OBSERVAÇÕES:		

### ASSINATURAS

\_\_\_\_\_  
ESTAGIÁRIO(A)

\_\_\_\_\_  
ADVOGADO(A)

\_\_\_\_\_  
PROMOTOR(A)

\_\_\_\_\_  
JUIZ(A)

### REGRAS PARA O ESTAGIÁRIO ACOMPANHAR A SESSÃO:

- 1 – Procure informar-se no Núcleo de Prática Jurídica sobre as datas das sessões do Tribunal do Júri que ocorrerão no semestre;
- 2 – Procure esclarecer as suas dúvidas, antes ou depois da sessão com seu orientador de estágio;
- 3 – Vista-se e comporte-se adequadamente na sessão, permanecendo em silêncio;
- 4 – É necessário a assinatura (c/carimbo) de pelo menos uma autoridade presente no momento da sessão do Júri
- 5 – Será desconsiderado o relatório que tiver somente a assinatura do advogado.

## QUESTIONÁRIO DE AUTOS FINDOS 2016/1

<b>ESTAGIÁRIO(A):</b>		<b>PERÍODO:</b>
<b>NATUREZA:</b>		<b>TURNO:</b>
<b>DADOS DO PROCESSO</b>	<b>PROTOCOLO:</b>	<b>AUTOS N.:</b>
<b>NOME DO AUTOR:</b>		
<b>NOME DO RÉU:</b>		

### QUESTÕES

As respostas deverão observar as especificidades do processo analisado, conforme *dados objetivos* constantes dos autos, impondo-se a necessidade de anotação da resposta certa com um (x)

**1) Qual a natureza da lide versada no processo?**

( ) cível ( ) penal ( ) outros - especificar \_\_\_\_\_

**2) Trata-se de procedimento de jurisdição contenciosa ou voluntária?**

( ) jurisdição contenciosa ( ) jurisdição voluntária

**3) Qual a forma de citação? fls \_\_\_\_\_**

( ) mandado de citação

( ) edital

( ) carta precatória

( ) carta rogatória

**4) No processo analisado, ocorreu apresentação de defesa? Qual modalidade?**

( ) Não

( ) – Sim/Contestação fls \_\_\_\_\_

( ) – Sim/ Reconvencção fls \_\_\_\_\_

( ) – Sim/Exceção – especificar: ( ) de incompetência territorial fls \_\_\_\_\_

( ) de suspeição fls \_\_\_\_\_

( ) impedimento fls \_\_\_\_\_

**5) Na contestação, o réu arguiu alguma preliminar processual? fls \_\_\_\_\_**

( ) Sim

( ) Não

**6) Houve audiência de conciliação?..... ( ) sim ( ) não fls \_\_\_\_\_**

Houve audiência de instrução?..... ( ) sim ( ) não fls \_\_\_\_\_

Na audiência de conciliação ocorreu transação?..... ( ) sim ( ) não fls \_\_\_\_\_

Houve deferimento/indeferimento de provas?..... ( ) sim ( ) não fls \_\_\_\_\_

**7) Quais foram as modalidades de prova produzidas no processo?**

( ) exclusivamente documental;

( ) testemunhal;

(\_\_\_) depoimento pessoal - houve confissão? (\_\_\_) sim (\_\_\_) não

(\_\_\_) estudo social fls \_\_\_\_\_

(\_\_\_) outras - especificar: \_\_\_\_\_

**8) Qual o teor da sentença?**

A sentença é processual (terminativa)? Ou de mérito (definitiva)?

(\_\_\_) terminativa

(\_\_\_) de mérito (definitiva)

**9) Tendo havido julgamento de mérito, a(s) pretensão(ões) do Autor(es) foi(ram) julgada(s) procedente(s) ou improcedente(s)?**

(\_\_\_) improcedente (\_\_\_) procedente (\_\_\_) parcialmente procedente

**10) Quando se deu o trânsito em julgado?**

**11) Houve interposição de recurso? Qual modalidade?**

(\_\_\_) não (\_\_\_) sim – Qual modalidade? \_\_\_\_\_

*Esses questionários integra atividades pertinentes ao NPJ, para que o aluno possa aprofundar-se no estudo dos processos.*

Rio Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Assinatura do (a) Estagiário (a):** \_\_\_\_\_

**Assinatura da Coordenação:** \_\_\_\_\_





**FICHA DE ESTUDO DE REPORTAGEM E MATÉRIA REFERENTE  
À ÁREA DO DIREITO PUBLICADA NA IMPRENSA ESCRITA**

ESTAGIÁRIO(A):			PERÍODO:
ANO:	SEMESTRE:	MATRÍCULA:	TURNO:

**DADOS DAS REPORTAGENS OU MATÉRIAS**

Fonte: \_\_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

**RELATÓRIO**

Assinatura da Coordenação: \_\_\_\_\_

**Obs.: Não esquecer de anexar a este material cópia da reportagem.**





## MODELO DE RECURSO

AO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE OBJETIVO – IESRIVER.

Nome, portador do RG n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de direito do turno \_\_\_\_\_ sob matrícula n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, município, UF, não se conformando com a nota obtida no estágio simulado, vem, respeitosamente, no prazo legal, com amparo no que dispõe o item \_\_\_ do Manual do Estágio \_\_\_\_\_, apresentar RECURSO, e o faz pelas razões de fato e de direito a seguir elencadas.

### I – DOS FATOS

*Descrição dos fatos importantes para a decisão.*

### II – DO MÉRITO

*Apresentação do direito (Anexar espelho de notas, e demais documentos se houver).*

### III – A CONCLUSÃO

À vista de todo o exposto, demonstrada a insubsistência e improcedência da nota obtida, espera e requer o/a recorrente seja acolhido o presente recurso para o fim de assim ser modificada a nota anteriormente lançada.

Termos em que, pede deferimento.

Rio Verde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura